



## LEI Nº 2577/2023

### Autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município de Carandaí no Exercício de 2023.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais), para acobertar as despesas com a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08/07/2022), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19. As dotações abaixo especificadas:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.02 0.001 – Secretaria de Cult., Espor te, Lazer e Turismo	13.392. 1301- 2.342 – Apoio ao Setor Cultural – Lei Paulo Gustavo	3.3.50 .31.00 – Prem., Cult., Artist., Cient., Desp. E Outras Fonte 17150 00 Fonte 17160 00	R\$183.000,00 R\$ 75.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$258.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes do Excesso de arrecadação da Fonte correspondente ao Recurso.

**Art. 3º** Para garantir o Crédito mencionado no art.1º desta Lei, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei nº 2453-2021 - Plano Plurianual, bem como na Lei nº 2474-2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**Art. 4º** Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei nº 2533-2022 - Lei Orçamentária Anual - LOA, e suas alterações.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 31 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 554/2023

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Claudiana Francisca do Rosário Faria, protocolado sob o nº 5046, em 27.10.2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Claudiana Francisca do Rosário Faria, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por 14 (quatorze) dias, no período de 23.10.2023 a 05.11.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 555/2023

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Livia Maria Lourenço Lins dos Reis Paiva, protocolado sob o nº 5037, em 27.10.2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Livia Maria Lourenço Lins dos Reis Paiva, ocupante do cargo de Professora I, por 08 (oito) dias, no período de 26.10.2023 a 02.11.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 556/2023

### CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Vanessa Cristina Vale Vieira, onde solicita o gozo de suas férias regulamentares, protocolado sob o nº 5025, em 27.10.2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias à servidora Vanessa Cristina Vale Vieira, ocupante do cargo de Assessora, no período de 24.10.2023 a 23.11.2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.10.2023.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 30 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 557/2023

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 369-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Solange Barbosa da Silva Presotti, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 31.07.2023;

**CONSIDERANDO** comunicação expedida pelo INSS, em 30.10.2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Solange Barbosa da Silva Presotti, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 31.03.2024, conforme comunicação do INSS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 14.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 31 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 558/2023

### EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Amélio Izídio dos Passos, protocolado sob o nº 5050, em 30.10.2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, o servidor Almélio Izídio dos Passos, do cargo efetivo de Motorista, a partir de 01.11.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 31 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 559/2023

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** atestado médico expedido a favor do servidor Marco Túlio Santos Salim;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Marco Túlio Santos Salim, ocupante do cargo de Médico PSF, por 60 (sessenta) dias, contada a partir de 30.08.2023.

**Parágrafo Único.** Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada no servidor.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.09.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 31 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 560/2023

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Luciana Sfredo dos Santos, protocolado sob o nº 5054, em 30.10.2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Luciana Sfredo dos Santos, ocupante do cargo de Dentista Remanescente II, por 10 (dez) dias, no período de 30.10.2023 a 08.11.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 31 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo



## PORTARIA 149/2023

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

**CONSIDERANDO** atestado médico expedido a favor da servidora;

**CONSIDERANDO** perícia médica realizada;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Renata Gabriel Campos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, no período de 11/10/2023 a 26/10/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 11/10/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'ana de Carandaí, 31 de Outubro de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Outubro de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 150/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Selma Elisa Cardoso ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem no período de 01/11/2023 à 30/11/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de Outubro de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Outubro de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 151/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Franscisleine Tais dos Santos Chaves ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Administrativo no período de 06/11/2023 à 20/11/2023 e o restante a combinar.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de Outubro de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Outubro de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 152/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Tatiane Cristina de Assis Reis ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

#### RESOLVE



Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Administrativo no período de 16/11/2023 à 30/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de Outubro de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Outubro de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 153/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Andreia Carla Damasceno Rodrigues ocupante do cargo de Coordenador de Pronto Socorro Municipal do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Coordenador de Pronto Socorro Municipal no período de 01/11/2023 à 30/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de Outubro de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Outubro de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 154/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Raquel de Cassia Dias Souza ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 01/11/2023 à 30/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de Outubro de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Outubro de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 155/2023

### CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;  
CONSIDERANDO requerimento da servidora Joyce de Souza Duque;  
CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias-Prêmio referente ao 1º Decênio, da servidora municipal Joyce de Souza Duque, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, por 01 mês, a partir de 01/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de Outubro de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva



Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Outubro de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 156/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Vanda Flores da Silva Sousa ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 01/11/2023 à 30/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de Outubro de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Outubro de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 157/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Ricardo Soares Sabino ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 01/11/2023 à 30/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de Outubro de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Outubro de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

**Extrato do 2º Termo Aditivo de 25% ao Contrato Nº 003/2022**  
**Processo Licitatório nº 017/2021**  
**Pregão Eletrônico nº 013/2021**  
**Contratante:** Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

**Contratada:** Copyuai Locação de Equipamentos EIRELI

**CNPJ:** 05.691.235/0001-90

**Objeto:** O aditamento do Contrato 003/2022 referido no preâmbulo deste instrumento, para acréscimo dos quantitativos, Processo Licitatório nº 017/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021, com alteração do valor global inicialmente estimado.

**Valor do aditivo:** R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)

Tal valor numérico corresponde ao acréscimo de 25%

**Data de Assinatura:** 31/10/2023

**Signatários:** Lorena Carvalho Biazuti – Diretora Presidente (pela contratante) e Eurico Pousa Junior (pela contratada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS



## QUARTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **QUARTO TERMO DE RETIFICAÇÃO**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº 01/2023, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o Anexo I – Dos Requisitos e Atribuições, do Edital de Abertura nº 01/2023, no que se refere ao requisito do cargo de Assistente Social, conforme segue:

### ONDE SE LÊ

#### CARGO 404: ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS

**Requisitos:** Fator Instrução: Curso Superior completo (Assistente Social) e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

**Atribuições:** Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

### LEIA-SE

#### CARGO 404: ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS

**Requisitos:** Fator Instrução: Curso Superior completo (**Serviço Social**) e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

**Atribuições:** Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

**Art. 2º** Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Carandaí/MG, 31 de outubro de 2023.

**WASHINGTON LUÍS GRAVINA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal de Carandaí/MG